

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Está tudo pronto para a **20ª**
edição do **Festival de Jazz**

Feriadão terá mais de 30 shows gratuitos, em cinco palcos. Taxa de ocupação da rede hoteleira já está em 92%

A montagem dos palcos está em fase de finalização e a Cidade está pronta para receber os músicos que se apresentarão na 20ª edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que acontece de 30 de maio a 2 de junho.

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a taxa de ocupação hoteleira já está em 92% e toda Administração Municipal está se mobilizando para preparar a Cidade.

A realização do Festival vai trazer mais de 30 atrações nacionais e internacionais que se apresentarão em cinco palcos – Concha Acústica

da Praça São Pedro (11h15), Lagoa de Iriry (14h30), Boca da Barra (17h15), Cidade do Jazz, em Costazul (20h) e Espaço Arthur Maia, também dentro da Cidade do Jazz (21h).

As estruturas já estão prontas nos mais bonitos pontos de Rio das Ostras e agora é o momento de montagem e passagem de som, teste de luz e os últimos detalhes para que tudo esteja pronto para a edição histórica.

A Cidade do Jazz contará com 13 restaurantes, vários pontos de bebidas, 28 artesãos, clube do vinil, brechó e muita alegria para receber o grande público.

IMPORTÂNCIA ECONÔMICA – O Rio das Ostras Jazz & Blues Festival se caracteriza por oferecer gratuitamente música de qualidade, mas também tem uma grande importância para a economia do Município. Com objetivo de incrementar a atividade turística e gerar emprego e renda para os munícipes, o Festival está recebendo todo apoio do Governo do Estado e conta com o patrocínio da iniciativa privada.



A programação completa dos cinco palcos e do Espaço Arthur Maia está disponível no site da Prefeitura de Rio das Ostras – <https://www.riodasostras.rj.gov.br/jazzeblues/> e também no aplicativo do Festival disponível nas lojas de aplicativos para celulares Android: <https://bit.ly/3c7DZuA> e IOS: <https://apple.co/3Dadh0s>

O Rio das Ostras Jazz & Blues Festival é uma realização da Prefeitura de Rio das Ostras, Fundação Rio das Ostras de Cultura, Ministério da Cultura e Experimente Rio das

Ostras; correalização Sindicómércio e Funarj; apresentação do Sesc RJ e Lei de Incentivo à Cultura do Governo Federal; patrocínio Seagems, Oceânica, Cateno, Vallourec, OEG Offshore, Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Cultura e Economia Criativa; produção musical Azul Produções Artísticas; apoio cultural Paiol e Nova Estrela; e apoio Rio+ Saneamento, SAAE, Montreal, Like Produtora, Casa Master, Conect Internet e Rádio MEC. O evento faz parte do Circuito Sesc Jazz & Blues.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPAÑHOL
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Apresenta

30 de MAIO a 02 de JUNHO

LAGOA DE IRIRY às 14h15

- 30/05 **KENNY BROWN**
- 31/05 **KINGA GŁYK**
- 01/06 **TOMMY CASTRO & THE PAINKILLERS**
- 02/06 **LACHY DOLEY TRIO**

PRAÇA SÃO PEDRO às 11h15

- 30/05 **CIDA GARCIA**
- 31/05 **BRUGGER**
- 01/06 **MICHA**
- 02/06 **EDDIE PIMENTEL**

BOCA DA BARRA às 17h

- 30/05 **ROMERO LUBAMBO, OTMARO RUIZ, MOHINI DEY E RODNEY HOLMES**
- 31/05 **JAMES CARTER ORGAN TRIO**
- 01/06 **SPYRO GYRA**
- 02/06 **RICHARD BONA**



CIDADE DO JAZZ às 20h30

30/05

"HOMENAGEM A CÁSSIA ELLER IN BLUES" COM VICTOR BIGLIONE, DUDU LIMA E TARYN

AFROJAZZ
KINGA GŁYK
NASI IN BLUES

SHOW MAR DO NORTE
PARQUE MUNICIPAL às 15h
MACAHIBA JAZZ

31/05

ARMANDINHO & CHICO CHAGAS
QUARTETO

CELSO PIXINGA
QUARTET
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL ANINHA DELEONES

SPYRO GYRA
TOMMY CASTRO & THE PAINKILLERS

01/06

JAMES CARTER ORGAN TRIO
ROMERO LUBAMBO, OTMARO RUIZ, MOHINI DEY E RODNEY HOLMES
LACHY DOLEY TRIO
RICHARD BONA
KENNY BROWN

APRESENTAÇÃO



PATROCÍNIO:



APOIO CULTURAL:



REALIZAÇÃO:



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2987/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras no valor de R\$1.109.634,34. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 1.109.634,34 (um milhão, cento e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.959/2023 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.960/2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos III e IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2987/2024

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.798	-	3.3.60.41.00 - 2.719.0281	242.511,91
FMC - Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)	-	3.3.90.39.00 - 2.719.0281	200.000,00
		3.3.90.48.00 - 2.719.0281	578.072,26
		4.4.90.52.00 - 2.719.0281	32.868,48
16.01 - 13.392.0080.2.799		3.3.20.93.00 - 2.719.0281	736,81
FMC - Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)	-	3.3.90.39.00 - 2.719.0281	55.444,88

TOTAL	1.109.634,34
--------------	---------------------

ANEXO II DA LEI Nº 2987/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.719.0281	Outros Recursos Vinculados - Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Anos Anteriores	1.109.634,34
	TOTAL	1.109.634,34



ANEXO III DA LEI Nº 2987/2024

Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)

Codificação: 13.392.0080.2.798 **Unidade Executora:** FMC

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Atividade

Recurso Vinculado: **Recurso Não Vinculado:**

Finalidade: Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	PNAB Executada	2022	-
2023	-			2023	-
2024	8			2024	1.053.452,65
2025	-			2025	-

Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)

Codificação: 13.392.0080.2.799 **Unidade Executora:** FMC

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Atividade

Recurso Vinculado: **Recurso Não Vinculado:**

Finalidade: Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Custeamento Operacional	2022	-
2023	-			2023	-
2024	8			2024	56.181,69
2025	-			2025	-

FUNÇÃO: 13 – CULTURA	392 – DIFUSÃO CULTURA
PROGRAMA: 0080 – DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)	
Codificação: 13.392.0080.2.798	Unidade Executora: FMC
Produto: PNAB Executada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 8	
Finalidade: Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.	

Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)

Codificação: 13.392.0080.2.799 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Custeamento Operacional **Unidade de Medida:** Mês

Meta: 8

Finalidade: Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

DECRETO Nº 3992/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3992/2024

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	1080 1098	3.1.90.04.00 - 1.500.0000 3.3.90.47.00 - 1.500.0000	14.000,00	14.000,00
05.01 - 13.392.0076.2.779 FROC - Operacionalização da FROC	1107	3.3.90.33.00 - 1.704.0104	12.000,00	
05.01 - 28.846.0000.0.001 FROC - Demandas Judiciais	1152	3.3.90.91.00 - 1.704.0104		12.000,00

TOTAL	26.000,00	26.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 3993/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 5.576.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3993/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.475 SEMOP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	0335	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	150.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0345 -	4.4.90.51.00 - 1.704.0104 4.4.90.51.00 - 1.705.0104		2.713.000,00 2.713.000,00
02.11 - 23.695.0035.1.399 SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	0359	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		150.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0904 0905	9.9.99.99.00 - 1.705.0104 9.9.99.99.00 - 1.704.0104	2.713.000,00 2.713.000,00	

TOTAL	5.576.000,00	5.576.000,00
--------------	---------------------	---------------------

DECRETO Nº 3994/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância ao art. 100, inciso I, alínea “a”, da LOMRO, em conformidade ao processo administrativo nº 17764/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 1.109.634,34 (um milhão, cento e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Os Anexos IV e V, são provenientes da alteração definida no artigo 3º da Lei Municipal nº 2987/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3994/2024

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.798	-	3.3.60.41.00 - 2.719.0281	242.511,91
FMC - Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)	-	3.3.90.39.00 - 2.719.0281	200.000,00
		3.3.90.48.00 - 2.719.0281	578.072,26
		4.4.90.52.00 - 2.719.0281	32.868,48
16.01 - 13.392.0080.2.799		3.3.20.93.00 - 2.719.0281	736,81
FMC - Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)	-	3.3.90.39.00 - 2.719.0281	55.444,88

TOTAL	1.109.634,34
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3994/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.719.0281	Outros Recursos Vinculados - Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022 - Anos Anteriores	1.109.634,34
	TOTAL	1.109.634,34



ANEXO III DO DECRETO Nº 3994/2024

Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)

Codificação: 13.392.0080.2.798 **Unidade Executora:** FMC

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Atividade

Recurso Vinculado: **Recurso Não Vinculado:**

Finalidade: Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	PNAB Executada	2022	-
2023	-			2023	-
2024	8			2024	1.053.452,65
2025	-			2025	-

Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)

Codificação: 13.392.0080.2.799 **Unidade Executora:** FMC

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Atividade

Recurso Vinculado: **Recurso Não Vinculado:**

Finalidade: Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Custeamento Operacional	2022	-
2023	-			2023	-
2024	8			2024	56.181,69
2025	-			2025	-

ANEXO IV DO DECRETO Nº 3994/2024

FUNÇÃO: 13 – CULTURA	392 – DIFUSÃO CULTURA
PROGRAMA: 0080 – DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 – PNAB)	
Codificação: 13.392.0080.2.798	Unidade Executora: FMC
Produto: PNAB Executada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 8	
Finalidade: Atender a Lei Federal nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura aplicando os recursos recebidos pelo município de Rio das Ostras em atendimento aos princípios, objetivos e finalidades desta lei.	

Operacionalização da Lei Aldir Blanc - (Lei Federal nº 14.399/22)

Codificação: 13.392.0080.2.799 **Unidade Executora:** FMC

Produto: Custeamento Operacional **Unidade de Medida:** Mês

Meta: 8

Finalidade: Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

PORTARIA Nº 0446/2024

PRORROGA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32046/2021,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor RONALDO FARIAS MOURA, matrícula nº 2073-7, Motorista, lotado na SECTRAN, para desempenho do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar de 27/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0447/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24220/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0447/2024

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
BRAGA R NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	41563/2023	020/2023	TIRAS REATIVAS E MONITORES/ GLICOSÍMETROS	BRUNA ALVES GOMES DA FONSECA - MAT.: 19117-5

PORTARIA Nº 0448/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24239/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 01º de maio de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0448/2024

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19338/2022	048/2023	SERVIÇOS MÉDICOS	LÍGIA JORGE BOGADO DA SILVA - MAT.: 17200-6

PORTARIA Nº 0449/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24248/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar de 24 de maio de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0449/2024

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
KITCHEN	16482/2021	028/2023	SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PARA HMNM, PS, UPA, CAPS e RT	JOSILENE BARBOSA DA SILVA - MAT.: 20420-0

PORTARIA Nº 0450/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24251/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0450/2024

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
SARTA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	59259/2023	021/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO	MARCELO BARELLI CORREA - MAT.: 3386-3

PORTARIA Nº 0451/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 130/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio

das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0451/2024

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20300-9	Amanda Mafra de Lima	Gerente de Assistência Jurídica – CC4	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0451/2024

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
147.XXX.XXX-27	Jessica Fonseca Machado	Gerente de Assistência Jurídica – CC4	SEMAS
642.XXX.XXX-68	Antonio Jose da Silva Leite	Assistente I – CC2	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- ✓ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0452/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar

da data da publicação, à servidora ELIZABETT DOS SANTOS VIANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4001-0, com lotação na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 11462/2024.

Art. 2º Os proventos do(a) servidor(a) serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0453/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24533/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Geraldo Fernandes Tavares, matrícula 4686-8, superintendente, para responder interinamente pela Subsecretaria Municipal de Administração Pública, durante as férias da servidora Ana Catarina Medeiros Gripp, matrícula 3321-9, Subsecretária Municipal de Administração Pública, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0454/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24707/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Rodrigo Saraiva de Azevedo, matrícula 19965-6, Assessor Técnico III, para responder interinamente pela Gerência do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos, durante as férias do servidor Edson Vagner Dutra Dias, matrícula 3407-0, Gerente do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos, no período de 05/06/2024 a 14/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0455/2024

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18787/2024;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2024, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em arquivo único e formato PDF, impreterivelmente até o dia 05 de junho de 2024, sob pena de eliminação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0455/2024

CONTRATAÇÃO		
Técnico de Aparelho Gessado		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Elizete Moura Oliveira Diniz de Carvalho	093.XXX.XXX-32
2º	Maria Sonia Menario	826.XXX.XXX-53
3º	Lidiane de Almeida Santos	054.XXX.XXX-85
4º	Adilton Batista Campos	007.XXX.XXX-79
5º	Miqueias dos Santos Souza	103.XXX.XXX-30

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmpo@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 05/06/2024

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Antecedentes Criminais da Camarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * CTPS
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

ERRATA DA PORTARIA 0844/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 26/01/2023, à servidora SHIRLEY LUDUGÉRIA DE SANT'ANNA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n.º 2426-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 14448/2023. [...]

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 25/12/2023, à servidora SHIRLEY LUDUGÉRIA DE SANT'ANNA, [...]



PORTARIA Nº 0387/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0387/2024 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
GABRIELA DOS SANTOS LEITE BOECHAT	19045-4	PROFESSOR II- EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/2024 A 05/04/2024	14791/2024
SILVANA XAVIER DE LIMA SARAÇA	6775-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/03/2024 A 24/05/2024	17248/2024
ANDRÉ DA SILVA GILBERTO	17558-7	MOTORISTA	24/04/2024 A 03/05/2024	17778/2024
DAYANA MENDONÇA LOPES	19809/2024	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/04/2024 A 06/05/2024	19809/2024
VERÔNICA FRAGA MEIRELES CRUZ	7019-0	PROFESSOR I	28/04/2024 A 12/05/2024	20089/2024

PORTARIA Nº 0388/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0388/2024 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Evelyn de Lima Pedreira Velloso	4513-6	Professor I	50%	3 ANOS/ 07/05/2024 a 05/05/2027	33442/2019
Lucia Helena Ferreira Caldas	3221-2	Merendeira C.E	50%	3 ANOS/ 29/04/2024 a 28/04/2027	12209/2019

PORTARIA Nº 0389/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0389/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Nara Martins Carneiro	2901-7	Técnico de Laboratório	01/07/2024 a 31/07/2024	2019/2024	18014/2024
Alex Gomes Fonseca	3791-5	Agente Administrativo	15/07/2024 a 29/07/2024	2011/2016	21970/2024
Marcos Henrique da Silva	6616-8	Topografo	01/07/2024 a 15/07/2024	2009/2014	22326/2024
Natasha Loisa Muniz de Goes Pinheiro	6000-3	Auxiliar Administrativo	28/06/2024 a 12/07/2024	2009/2014	22329/2024
Ivanilda Ferreira de Andrade Pinheiro	7896-4	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2024 a 29/07/2024	2018/2023	22331/2024
Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira	10874-0	Auxiliar Administrativo	22/07/2024 a 05/08/2024	2016/2021	22332/2024
Debora Oliveira Barbosa Jeovani	6902-7	Terapeuta Ocupacional	10/07/2024 a 24/07/2024	2014/2019	22335/2024
Mauricio da Rocha Simão	6807-1	Auxiliar de Enfermagem	05/07/2024 a 19/07/2024	2014/2019	22340/2024
Rodrigo dos Santos Clementino	7610-4	Guarda Civil Municipal – GCM	17/07/2024 a 31/07/2024	2006/2011	22618/2024
Adriano Luz Correa Pinto	10100-4	Biólogo	17/06/2024 a 16/07/2024	2016/2021	22620/2024
NILDA ROCHA GONÇALVES	3135-6	PROFESSOR I	03/06/2024 A 17/06/2024	2014/2019	17148/2024
NILDA ROCHA GONÇALVES	4219-6	PROFESSOR I	03/06/2024 A 17/06/2024	2012/2017	17148/2024
EDNA BORGES SILVA	2153-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2024 A 17/06/2024	2013/2018	22452/2024

PORTARIA Nº 0390/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 27426/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 27426/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0391/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21301/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21301/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA N.º 0392/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº XXXX/2024,

RESOLVE

Art. 1º DERROGAR a portaria de férias dela excluindo a servidora conforme relacionado no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 392/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 0340/2024 - Elisangela Soares da Silva/Aux. Servicos Gerais/2725-1/2021/2022/17/6/2024/26/6/2024SEMAD/10

PORTARIA N.º 0393/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24670/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.,

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0393/2024-SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Beatriz Mendes da Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar	16187-0	2023/2024	03/06/24	02/07/24	SEMEDE	30
Joao Pedro Duarte Vieira	Assistente Executivo	17808-0	2022/2023	01/07/24	30/07/24	SEMEDE	30
Cledson Soares dos Santos	Fiscal de Transporte	10841-3	2021/2022	01/07/24	30/07/24	SECTTRAN	30
Dorcas Vieira Damasceno	Professor II - Espanhol	11404-9	2022/2023	15/07/24	13/08/24	SEMEDE	30
Maria das Neves Matias dos Santos	Aux. Servicos Gerais	3216-6	2022/2023	01/07/24	30/07/24	SEDTUR	30

**ANEXO II DA PORTARIA 0393/2024-SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho	Auxiliar Administrativo/Assessor Contas e Controle II	11297-6	2022/2023	01/07/24	20/07/24	SEMFAZ	20
Arinelson Figueira do Nascimento	Agente Administrativo/Gerente do Dpto Administrativo	4331-1	2023/2024	08/07/24	27/07/24	SEMAD	20
George Nunes Amaral	Fiscal Obras Posturas	6117-4	2022/2023	02/07/24	21/07/24	SEMFAZ	20
Leandro Ribeiro de Vasconcellos	Agente Administrativo	2129-6	2023/2024	08/07/24	27/07/24	SEMAD	20
Jose Luiz Motinho	Guarda Civil Municipal - GC/Inspetor II	3008-2	2023/2024	08/07/24	27/07/24	SESEP	20
Claudio Menezes Lessa	Guarda Civil Municipal - GCM	8366-6	2021/2022	14/07/24	02/08/24	SESEP	20
Rodrigo Lessa da Costa	Guarda Civil Municipal - GCM	7384-9	2023/2024	14/07/24	02/08/24	SESEP	20
Aulinice Maria Carneiro	Aux. Servicos Gerais	2304-3	2023/2024	15/07/24	03/08/24	SEMAD	20
Micaela Cristina de Mattos Rosa Oliveira Evangelista	Assistente III	15250-1	2021/2022	25/07/24	13/08/24	SEMEDE	20

**ANEXO III DA PORTARIA 0393/2024-SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Marcelo da Motta Custodio	Agente Administrativo/Assessor Tecnico I	9044-1	2022/2023	15/7/2024	24/7/2024	SEMAD	10
Ilcinei Alves de Brito Jardim	Guarda Civil Municipal - GC/Coordenador	3138-0	2022/2023	22/7/2024	31/7/2024	SESEP	10
Marcia Cristina Guimaraes da Silva	Agente Administrativo/Chefe de Divisao	4536-5	2023/2024	22/7/2024	31/7/2024	SEMFAZ	10
Robson de Santana Oliveira	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico II	6065-8	2023/2024	22/7/2024	31/7/2024	SEMUSA	10
Liliana Mendes da Silva Mariano	Aux. Servicos Gerais/Encarregado	9704-7	2022/2023	15/7/2024	24/7/2024	SEMAD	10
Fabio Moreira dos Santos	Agente Administrativo/Assessor Tecnico II	4475-0	2023/2024	22/7/2024	31/7/2024	SEMAD	10
Katiuscia Castilho de Castro	/Guarda Civil Municipal - GCM	6640-0	2022/2023	22/7/2024	31/7/2024	SESEP	10
Eduardo Porto dos Santos	Motorista	2263-2	2023/2024	11/07/24	20/7/2024	SECTRAN	10
Cesar Vilhena Gomes da Costa Sobrinho	Motorista	10675-5	2022/2023	18/7/2024	27/7/2024	SECTRAN	10
Douglas Diovanelle de Oliveira Vieira	Agente Administrativo/Gerencia de Analise e Controle	11281-0	2022/2023	22/7/2024	31/7/2024	SEMAD	10
Abilio do Nascimento Rodrigues	Coordenador	15881-0	2021/2022	15/7/2024	24/7/2024	SEDTUR	10
Enemilton Gomes Ribeiro	Fiscal de Transporte	10700-0	2023/2024	19/7/2024	28/7/2024	SECTRAN	10
Leandro Alves Pinto	Fiscal de Transporte/Subs Adm Tran Pub Aces Mob Urb	4742-2	2022/2023	11/7/2024	20/7/2024	SECTRAN	10
Giornandes dos Santos Araujo	Secretario Executivo	20257-6	2023/2024	3/7/2024	12/7/2024	SEMAP	10
Leonardo Teixeira Ramos	Agente Administrativo/ Diretor de Departamento	4163-7	2022/2023	15/7/2024	24/7/2024	SEMAP	10
Ana Paula de Sousa Cunha	Assistente IV	18424-1	2023/2024	15/7/2024	24/7/2024	SEMOP	10
Daniele dos Santos Ramos	Assistente Executivo	18193-5	2023/2024	15/7/2024	24/7/2024	SEMAD	10
Maria Helena Tavares	Guarda Civil Municipal - GCM	3931-4	2022/2023	14/7/2024	23/7/2024	SESEP	10
Adalberto de Oliveira Pecene	Agente Administrativo	4057-6	2022/2023	15/7/2024	24/7/2024	SESEP	10
Doralice Silva de Oliveira	Telefonista	2888-6	2021/2022	3/6/2024	12/6/2024	SEMAD	10
Doralice Silva de Oliveira	Telefonista	2888-6	2022/2023	1/7/2024	10/7/2024	SEMAD	10
Andre Luiz Fonseca	Guarda Civil Municipal - GCM	9973-2	2022/2023	24/7/2024	2/8/2024	SESEP	10
Abigail de Lima Sudre Pereira	Professor Supervisor de Ensino	10401-9	2023/2024	30/7/2024	8/8/2024	SEMEDE	10
Alessandra Terra Alves Horacio	Diretor de Unidade Escolar	15754-6	2023/2024	15/07/24	24/7/2024	SEMEDE	10
Andrea Miranda Felix	Professor I	6098-4	2023/2024	3/7/2024	12/7/2024	SEMEDE	10
Andrea Miranda Felix	Professor I	6098-4	2022/2023	3/7/2024	12/7/2024	SEMEDE	10
Eliane Gomes de Oliveira Rosa	Agente Administrativo/Chefe de Divisao	3696-0	2023/2024	22/7/2024	31/7/2024	SEMEDE	10
Manoel Eduardo dos Santos Domingos	Diretor de Departamento	18496-9	2023/2024	15/7/2024	24/7/2024	SEGEP	10
Micaela Cristina de Mattos Rosa Oliveira Evangelista	Assistente III	15250-1	2020/2021	15/7/2024	24/7/2024	SEMEDE	10
Thais Lima de Oliveira	Auxiliar Administrativo/Pres Com. Avaliacao Desempenho	9553-2	2023/2024	30/7/2024	8/8/2024	SEMEDE	10
Vilma Inocencio dos Santos	Ag Serv Gerais - CAS	220-8	2023/2024	15/7/2024	24/7/2024	SEMEDE	10
Walmira Guimaraes Araujo Azeredo	Assistente Executivo	18771-2	2023/2024	15/7/2024	24/7/2024	SEMEDE	10

ANEXO IV DA PORTARIA 0393/2024-SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

28 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Gabriela Costa da Silva Resende	Aux. Desenv. Infantil	16608-1	2022/2023	02/07/24	29/07/24	SEMEDE	28

24 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Ronaldo Souza de Siqueira	Ag Comunitario Saude	17130-1	2023/2024	03/06/24	26/06/24	SEMUSA	24
Valter Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	6458-0	2023/2024	07/06/24	30/06/24	SEMUSA	24

20 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Dirceu Augusto Cerqueira Fernando	Tecnico em Contabilidade/ Assessor de Adm. Financeira I	3111-9	2023/2024	08/07/24	27/07/24	SEMFAZ	20
Pedro Paulo Gomes	Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II	3849-0	2023/2024	01/07/24	20/07/24	SEMACI	20
Elisangela Soares da Silva	Aux. Servicos Gerais	2725-1	2021/2022	03/06/24	22/06/24	SEMAD	20

19 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Rosangela Nazario Pecanha	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico III	4051-7	2022/2023	17/2024	19/07/24	SEMEDE	19
Frederico Silva da Silveira	Auxiliar Administrativo/Membro Com Perm Licitacao	10382-9	2022/2023	08/07/24	26/07/24	SEMAD	19

15 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Luziara Marques Teixeira	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico II	10227-0	2022/2023	22/07/24	05/08/24	SECTRAN	15
Flavia da Silva Costa Henriques Pinheiro	Assistente Executivo	20208-8	2023/2024	15/7/2024	29/07/24	SEMEDE	15
Suelen Pimentel Mendes	Auxiliar Educacional II	17953-1	2022/2023	15/07/24	29/07/24	SEMEDE	15

14 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Cledson Soares dos Santos	Fiscal de Transporte	10841-3	2022/2023	31/07/24	13/08/24	SECTRAN	14

12 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Marina de Figueiredo	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	8894-3	2023/2024	15/07/24	26/07/24	PGM	12
Gabriella Gomes Michalopoulos Soares	Professor Supervisor de Ensino	17738-5	2022/2023	01/07/24	12/07/24	SEMEDE	12
Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos	Bibliotecario	12164-9	2022/2023	22/07/24	02/08/24	SEMEDE	12

10 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Cayque Figueira Lourenco	Psicologo	19233-3	2023/2024	12/06/24	21/06/24	SEMUSA	10
Eliete Alves dos Santos Guerra	Enfermeiro	19204-0	2023/2024	10/06/24	19/06/24	SEMUSA	10
Marcelo da Motta Custodio	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	9044-1	2021/2022	03/07/24	12/07/24	SEMAD	10
Ediranir Porto dos Santos	Agente Administrativo/Gerente de Adm. Financeira	4560-8	2023/2024	10/07/24	19/07/24	SEMFAZ	10
Fabiano Borges Nascimento	Fiscal de Tributos II	20288-6	2023/2024	22/07/24	31/07/24	SEMFAZ	10
Flavio de Oliveira	Assistente I	15796-1	2023/2024	01/07/24	10/07/24	PGM	10
Gilberto Cabral Filho	Fiscal de Tributos/Diretor Geral Adm Tributaria	2646-8	2022/2023	22/07/24	31/07/24	SEMFAZ	10
Jonathan Gomes de Castro	Secretario Executivo	20122-7	2022/2023	22/07/24	31/07/24	SEMFAZ	10
Jonathan Rodrigues dos Santos	Tecnico Em Informatica/Assessor de Adm. Financeira II	9169-3	2022/2023	15/07/24	24/07/24	SEMFAZ	10

Jorgito Inocencio Santos	Agente Administrativo/ Gerente de Adm. Tributaria	2032-0	2023/2024	03/07/24	12/07/24	SEMFAZ	10
Marcos Oliveira Chagas Benevenuto	Coordenador	17075-5	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEGEPE	10
Mariana Ismerio de Figueiredo	Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria	6247-2	2021/2022	17/07/24	26/07/24	SEMFAZ	10
Rogério Ferreira Meireles	Agente Administrativo	8716-5	2023/2024	01/07/24	10/07/24	SEMFAZ	10
Maria Angelica Moraes dos Santos	Guarda Civil Municipal - GCM	9739-0	2022/2023	08/07/24	17/07/24	SESEP	10
Carlos Wellington de Souza Aleixo da Silva	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	6290-1	2021/2022	01/07/2024	10/07/24	PGM	10
Elvis Pereira Minguta	Agente Administrativo	4707-4	2021/2022	22/07/24	31/07/24	SEMAD	10
Joao Luiz Marques Guimaraes	Agente Administrativo/Chefe de Div. de Processamento	11358-1	2022/2023	10/07/24	19/07/24	PGM	10
Lys Rizzi Barbosa Pinheiro	Contador	20079-4	2022/2023	10/07/24	19/07/24	SEMOP	10
Rayanne da Silva Aguiar	Assistente III	16916-1	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMAD	10
Renato Frasseti Chagas	Tecnico Em Informatica	4626-4	2020/2021	24/07/24	02/08/24	SEMFAZ	10
Carlos Wellington de Souza Aleixo da Silva	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	6290-1	2021/2022	11/07/24	20/07/24	PGM	10
Carlos Wellington de Souza Aleixo da Silva	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	6290-1	2022/2023	21/07/24	30/07/24	PGM	10
Eduardo Alves de Oliveira	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	10575-9	2023/2024	15/07/24	24/07/24	PGM	10
Renata Carvalho Barcelos de Paula	Agente Administrativo	4879-8	2021/2022	15/07/24	24/07/24	PGM	10
Vagner Henriques Bravo de Oliveira e Silva	Coordenador	13398-1	2022/2023	15/07/24	24/07/24	PGM	10
Katiuscia Castilho de Castro	Guarda Civil Municipal - GCM	6640-0	2021/2022	10/07/24	19/07/24	SESEP	10
Eduardo Porto dos Santos	Motorista	2263-2	2022/2023	01/07/24	10/07/24	SECTRAN	10
Fabiola Serpa Pinheiro	Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II	9622-9	2020/2021	24/07/24	02/08/24	SEMFAZ	10
Jomair Sergio Soares de Souza	Assessor Executivo II	17193-0	2022/2023	17/07/24	26/07/24	SEDTUR	10
Jonscicleudes Oliveira Silva	Motorista	3155-0	2020/2021	01/07/24	10/07/24	SECTRAN	10
Sinesio de Aguiar Tostes	Motorista	16426-7	2021/2022	06/07/24	15/07/24	SEMEDE	10
Marcio Souza de Gusmao Cerqueira	Tecnico em Turismo	3058-9	2022/2023	22/07/2024	31/07/24	SEDTUR	10
Leandro Alves Pinto	Fiscal de Transporte/Subs Adm Tran Pub Aces Mob Urb	4742-2	2021/2022	01/07/24	10/07/24	SECTRAN	10
Elisângela Ventura da Costa	Assistente Executivo	13862-2	2022/2023	15/07/24	24/07/24	SEMAD	10
Elida Eugenia Barcelos Silva Meirelles	Auxiliar Administrativo	9393-9	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SESEP	10
Josias Conceicao da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	10484-1	2023/2024	04/07/24	13/07/24	SESEP	10
Edmilson de Araujo Santana	Tecnico em Contabilidade/ Gerente de Contas e Controle	2900-9	2021/2022	22/07/24	31/07/24	SEMFAZ	10
Isaias Pereira da Silva Junior	Fiscal de Transporte/Dir Centro de Com e Controle	10024-2	2022/2023	22/07/24	31/07/24	SECTRAN	10
Daltro Nunes Barreto Filho	Motorista	9648-2	2023/2024	08/07/24	17/07/24	SECTRAN	10
Andre Luiz Fonseca	Guarda Civil Municipal - GCM	9973-2	2020/2021	14/07/24	23/07/24	SESEP	10
Anangelica Leite da Silva Peres	Professor I/Assessor Tecnico I	6194-8	2022/2023	15/07/24	24/07/24	SEMEDE	10
Andreia Moreira dos Santos	Agente Administrativo/Ger Dpto de Gestao de Pessoas	2612-3	2022/2023	22/07/24	31/07/24	SEMEDE	10
Arildo dos Santos Amaral	Professor I - 30 Horas	16110-1	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMEDE	10
Arildo dos Santos Amaral	Professor Supervisor de Ens/Chefe de Divisao	16475-5	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMEDE	10
Camila da Costa Machado Amado	Assistente Social IV	18583-3	2022/2023	15/07/24	24/07/24	SEMEDE	10
Camila Silva Ribeiro	Psicologo	18698-8	2023/2024	16/07/24	25/07/24	SEMEDE	10
Flavia Fernandes Gomes	Nutricionista III	9293-2	2023/2024	17/07/24	26/07/24	SEMEDE	10
Helen Rose Vitorio de Castro	Professor I/Diretor de Creche	6134-4	2022/2023	03/07/24	12/07/24	SEMEDE	10
Helen Rose Vitorio de Castro	Professor I - CAS	131-7	2023/2024	03/07/24	12/07/24	SEMEDE	10
Larissa de Souza Torregrosa	Nutricionista III	18563-9	2023/2024	31/07/24	09/08/24	SEMEDE	10
Marcia Peres Menezes	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico III	4479-2	2021/2022	17/07/24	26/07/24	SEMEDE	10
Natalia Coqueiro Mendonca Barreto	Prof. Ciencias - LP/ Assessor Tecnico II	9159-6	2023/2024	15/07/24	24/07/24	SEMEDE	10
Renato Louseiro dos Santos Braga	Prof. Geografia - LP/ Assessor Tecnico II	7360-1	2022/2023	15/07/24	24/07/24	SEMEDE	10
Roberta de Lemos Santos	Nutricionista III	17767-9	2022/2023	15/07/24	24/07/24	SEMEDE	10
Roberto Luiz Ribeiro	Agente Administrativo	19288-0	2022/2023	08/07/24	17/07/24	SEMEDE	10

Valdinei Abreu da Silva	Professor Or. Pedagógico	18663-5	2023/2024	23/07/24	01/08/24	SEMEDE	10
Luciene Dutra Lima	Agente Administrativo	4644-2	2022/2023	22/07/24	31/07/24	SEDTUR	10

**ANEXO V DA PORTARIA 0393/2024-SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Isadora Miranda Soares	Fonoaudiólogo I	19264-3	2022/2023	29/07/24	06/08/24	SEMEDE	9

ANEXO VI DA PORTARIA 0393/2024-SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Chirley Leite Pinheiro	Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Tributária II	10983-5	2023/2024	22/07/24	31/07/24	SEMFAZ	10
Janir Ribeiro Pereira Junior	Técnico em Edificações/Diretor de Departamento	11099-0	2023/2024	17/07/24	26/07/24	SEMFAZ	10
Elinele da Silva Rosa	Secretário Executivo	20565-6	2023/2024	03/07/24	12/07/24	SEMOP	10
Adriana Aparecida Antunes Munier	Agente Administrativo/Assessor Técnico I	3131-3	2023/2024	22/07/24	31/07/24	SEMEDE	10
Ruana Soares Ribeiro	Professor Supervisor de Ensino	16716-9	2022/2023	31/07/24	09/08/24	SEMEDE	10
Gabriel Santos Marins	Assessor Adm. Tributária	13416-3	2023/2024	24/07/24	02/08/24	SEMFAZ	10
Meiry Hellen de Souza Barros Afonso	Técnico em Edificações	11079-5	2023/2024	08/07/24	17/07/24	SEMOP	10

PORTARIA N.º 0394/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24668/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0394/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0320/2024 SEMAD	Luciana da Conceicao e Silva	Assistente Social III	16479-8	2022/2023	12/06/24 a 21/06/24	SEMAS	10
0320/2024 SEMAD	Luciana da Conceicao e Silva	Assistente Social III	16479-8	2023/2024	26/06/24 a 05/07/24	SEMAS	10
0255/2024 SEMAD	Sonia Maria da Luz Lima	Aux. Serviços Gerais	2333-7	2023/2024	02/05/24 a 31/05/24	SEMAD	30
0807/2023 SEMAD	Adenilda Silveira da Costa	Med. Ginec Obstetra	7685-6	2022/2023	09/01/2024 a 18/01/2024	SEMUSA	10
0807/2023 SEMAD	Adenilda Silveira da Costa	Med. Ginec Obstetra	7685-6	2022/2023	23/01/2024 a 01/02/2024	SEMUSA	10

PORTARIA N.º 0395/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 24665/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a servidora relacionada no ANEXO ÚNICO do presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0395/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0269/2024 SEMAD	Carolina da Penha Muniz	Medico Socorrista II	16548-4	2021/2022	01/05/24 a 30/05/24	SEMUSA	30	14/05/2024

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Gabriela Campos Ferreira Tenuta	18938-3	Aux. Educacional	06/06/2024 a 08/12/2024	23260/2024

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Aditivo nº 1, referente ao Contrato nº 110/2023, constante no Processo Administrativo nº 8288/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE e da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO, do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 110/2023, conforme solicitação da ASCOMTI no Processo Administrativo nº 8288/2024, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“ CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica reajustado em 4,62% calculado através do índice de IPCA, passando o valor contratual de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais), para R\$ 11.131,68 (onze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir de 28/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

O custo global do presente Termo é de R\$ 11.131,68 (onze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA, na Dotação Orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho No 04.126.0132.2.222
- Elemento de Despesa Nº 33.90.40.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 1386/2024
- Emitida em 26/04/2024”

LEIA-SE:

“ CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica reajustado em 4,62% calculado através do índice de IPCA, passando o valor contratual de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais), para R\$ 11.138,33 (onze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), a partir de 28/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

O custo global do presente Termo é de R\$ 11.138,33 (onze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da

CONTRATADA, na Dotação Orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho No 04.126.0132.2.222
- Elemento de Despesa Nº 33.90.40.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 1386/2024
- Emitida em 26/04/2024

- Programa de Trabalho No 04.126.0132.2.222
- Elemento de Despesa Nº 33.90.40.00 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 1632/2024
- Emitida em 24/05/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0365/2024-SEMAD

Onde se lê:

Adriana Maria da Silva	11155-4	Nutricionista II	04/07/2024 a 02/08/2024	2015/2021	20970/2024
------------------------	---------	------------------	----------------------------	-----------	------------

Leia-se:

Adriana Maria da Silva	11155-4	Nutricionista Iii	04/07/2024 a 02/08/2024	2015/2021	20970/2024
------------------------	---------	-------------------	----------------------------	-----------	------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0331/2024 - SEMAD – FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Doridamel Rodrigues da Silva	Ag Comunitario Saude	7890-5	2021/2023	26/06/24 a 05/07/24	SEMUSA	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Doridamel Rodrigues da Silva	Ag Comunitario Saude	7890-5	2023/2024	26/06/24 a 05/07/24	SEMUSA	10

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA.

PROC. ADM.: 59371/2023

PARTES: VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 45.104.674/0001-74 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da área composta pelo Lote 14 - Quadra H - Zona Especial de Negócios - Rio das Ostras – RJ, situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 29/05//2024

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

Resultado do Edital de Chamada Pública Nº 010/2024 - SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, torna público o resultado da Chamada Pública nº 010/2024, cujo objeto é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas física cadastradas no Programa Renda Alternativa, e pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos típicos do festival para participação na 20ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival 2024, nas datas de 30 e 31/05 e 01 de junho de 2024, no Espaço Celso Jappour (Camping Costazul).

Conforme os critérios legais e editalícios, após recebimento das propostas, por processos administrativos, se lograram vencedores 13 (treze) no item 01, 05 (cinco) no item 02, 06 (seis) no item 03, 02 (dois) no item 05, e nenhum concorrente para o item 04, tudo nos seguintes termos:

ITEM 01 - RENDA ALTERNATIVA			
STAND	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	EDILSON DE SOUZA OLIVEIRA	153.***.***_**	22020/2024
2	MARLI ELIAS DE JESUS	869.***.***_**	21780/2024
3	CREMECILDA VIEIRA GONÇALVES	072.***.***_**	21781/2024
4	THUANY MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	192.***.***_**	22028/2024
5	RENÁGIMO FERREIRA DA SILVA	023.***.***_**	21775/2024
6	AMANDA LIMA DA SILVA	168.***.***_**	21776/2024
7	ROSANGELA SIQUEIRA FERREIRA	013.***.***_**	22254/2024
8	SIMONE P. C. FRANÇA MORAES	077.***.***_**	22260/2024
9	ELISANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	024.***.***_**	22033/2024
10	ELIANA DE MELO MACEDO	073.***.***_**	22018/2024
11	ROBERVAL LOPES DA SILVA	538.***.***_**	22255/2024
12	ADRIANA ANDRADE GONÇALVES	104.***.***_**	22026/2024
13	CARLA CRISTIANE FLORES	107.***.***_**	22009/2024
ITEM 02 – RESTAURANTES ESPAÇO 4X4			
ESPAÇO	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	MARIA DO CARMO PESSANHA LOPES	48.***.***/*_**	22257/2024
2	MARLENE SILVA DOS SANTOS	50.***.***/*_**	21796/2024
3	DIEGO MARCONDES D. G. GENRO	24.***.***/*_**	22259/2024
4	ELOA ABREU GONÇALVES AGUIAR	49.***.***/*_**	22265/2024
5	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	37.***.***/*_**	21770/2024
ITEM 03 – RESTAURANTES 5X4 – PESSOAS JURÍDICAS			
	NOME	CNPJ/CNPJ	Processo Administrativo
1	NOGUEIRA DE AVELAR 2 COMERCIO DE SUCOS LTDA	42.***.***/*_**	21768/2024
2	MICHELE CRUZ GESUALDI DOS SANTOS	41.***.***/*_**	22264/2024
3	ROSINEIA FARIA DA SILVA	35.***.***/*_**	21799/2024
4	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA GOMES	45.***.***/*_**	22038/2024
5	PYRAMIDS CULINÁRIA ÁRABE LTDA	35.***.***/*_**	21766/2024

6	SUSY DO NASCIMENTO DOUETTS ITEM 05 – FOOD BIKE	32.***.***/*-**-**	21771/2024
1	ALESSANDRA PAULA SANTOS DE MOURA	51.***.***/*-**-**	22270/2024
2	GABRIELA MARIA DA CONCEIÇÃO	40.***.***/*-**-**	22006/2024

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

Os vencedores da Chamada Pública estão convocados para realizar a assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras, conforme disposto no Item 8.1 do Edital de Chamada Pública nº 010/2024 – SEDTUR.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 20657-1

SEMAS Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária, que será realizada no dia 03 de junho de 2024, às 14h, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.

Link para participação remota: <https://meet.google.com/dps-hszt-ndi>

Pauta:

1. Composição do Conselho;
2. Cronograma do mês de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
1. Comissões Permanentes;
2. Comissão Especial para assuntos do CT;
3. Plano de Ação e Aplicação;
4. Assuntos gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Vice Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SEMOP Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do CANCELAMENTO da aprovação do auto relacionado abaixo.

PROCESSO	REQUERENTE
46817/2013	Sidney Marques de Paula
30551/2015	Leonardo Bordini Reis
23148/2012	Wilber Pacifico de Arruda
15409/2014	G5 Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP
13267/2012	Gilmara Cavararo Stellet
38350/2014	Eliane Camacho de Moraes
23608/2014	Marcelo Gandra Braz

DECISÃO

Empresa: MEREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Processo Primitivo nº 33.323/2022
Ata de Registro de Preços nº 010/2023

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, aplica a empresa MEREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.340.103/0001-88 a penalidade de MULTA, no importe de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), pela não entrega da documentação, e no valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) pelo o atraso na entrega dos objetos referente à ORFOR nº 092/2023 prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019.
Desta forma, FICA Vossas Senhorias cientes da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresentem recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 27 de maio de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

Classificação final do 2º Edital do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Técnico de Aparelho Gessado, após o prazo do recurso.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

RESULTADO FINAL						
Técnico de Aparelho Gessado						
Classificação	Candidato	CPF	Dt. Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Elizete Moura Oliveira Diniz de Carvalho	093.XXX.XXX-32	06/10/1982	120	80	200
2º	Maria Sonia Menario	826.XXX.XXX-53	18/09/1963	105	40	145
3º	Lidiane de Almeida Santos	054.XXX.XXX-85	27/05/1983	85	60	145
4º	Adilton Batista Campos	007.XXX.XXX-79	04/04/1970	80	45	125
5º	Miqueias dos Santos Souza	103.XXX.XXX-30	25/10/1982	95	10	105
6º	Anderson Monteiro de Oliveira	033.XXX.XXX-00	20/01/1976	0	45	45
7º	Rodolfo Araújo dos Santos	Sem informação	Sem informação	5	0	5

* Não houve apresentação de recurso do resultado provisório.

ATENDIMENTOS
**EMER
GÊNCIA**
24h
RIO DAS OSTRAS



HOSPITAL MUNICIPAL

Rua Nildo Lustosa, s/n,
Parque Zabuão
PEDIATRIA - GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA



UPA

Rua das Acácias,
s/n - Âncora
CLÍNICA GERAL - ODONTOLOGIA



PRONTO SOCORRO

Rua Laércio Lúcio de Carvalho,
nº 1075 - Parque Zabuão
TRAUMAS - CIRÚRGICAS - ORTOPEDIA



RESGATE

192 | 0800 022 0638
(22) 2221-1455
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

riodasostras.rj.gov.br/atendimentos-de-emergencia-24h

DESCARTE IRREGULAR DE LIXO
É CRIME
E GERA MULTA
LEI MUNICIPAL Nº 1870/2014

DEPOSITE
SEU LIXO EM LOCAL
ADEQUADO

- ✓ separe o lixo orgânico do reciclável.
- ✓ eletrônicos descartados em coleta apropriada.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATA

Eleição suplementar do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e quatro no Teatro Municipal Joel Barcellos, situado na Avenida Amazonas no bairro Extensão Novo Rio das Ostras, reuniram-se os conselheiros, titulares e suplentes, eleitos pela sociedade civil e indicados pelo poder público do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras (CMC/RO) em uma reunião aberta à toda população para eleição dos membros suplentes das cadeiras do Conselho Municipal de Cultura em vacância: 1. Patrimônio Material e Imaterial / Produção Cultural; 2. Artes Visuais/ Audiovisual /Artes Plásticas/ Novas Mídias; 3. Literatura /Centros culturais independentes/ Cultura Popular e 4. Artesanato. Assim como a eleição de 01 (um) Conselheiro(a) representante da sociedade civil para ser membro do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura e a composição da Mesa Diretora do conselho. A confirmação do credenciamento on-line e o credenciamento presencial se deu até às dezenove horas com o total de 65 (sessenta e cinco) pessoas credenciadas. Às dezenove horas e dezoito minutos, Aline Moschen e Marina Petersen, funcionárias da Fundação Rio das Ostras de Cultura- FROC, juntas com Renata Cabral primeira secretária do Conselho Municipal de Cultura iniciaram a reunião para eleição. Aline Moschen abriu informando que por questões de problemas de saúde do filho, a presidente da FROC, Cristiane Regis não pode estar presente e convidou Rafael Nigris, presidente do CMC/RO para uma fala de abertura, em seguida ela apresentou a sequência de como se dariam as eleições. Após a abertura Aline convidou Renata Cabral para apresentar as cadeiras do CMC/RO que possuíam vacância de conselheiros, para as quais seriam abertas as eleições de suplência. Após apresentar as cadeiras, Renata deu uma explicação sobre as atribuições de um conselheiro. Marina apresentou os nomes dos candidatos na eleição para cada uma das cadeiras e os mesmos confirmaram suas presenças. Alexandre Bernardo como candidato na cadeira de Patrimônio Material e Imaterial / Produção Cultural ; João Eliel, Lais Muniz e Diego Barbosa na cadeira de Artes Visuais/ Audiovisual /Artes Plásticas/ Novas Mídias; Marcelo Rodrigues e Bernardo Calmon na cadeira de Literatura /Centros culturais independentes/ Cultura Popular e Vania Carvalho na cadeira de Artesanato. Após a confirmação dos candidatos, Aline explicou as normas da eleição, em que cada um teria cinco minutos para defender sua candidatura. Deu-se início a apresentação dos candidatos, Alexandre Barbosa, DJ, com experiência no segmento de música, Hip Hop, Rodas Culturais, apresentou que sua candidatura foi articulada coletivamente com os alunos de Produção Cultural da Universidade Federal Fluminense - UFF e que estava disposto a se colocar para auxiliar no trabalho do Conselho e no andamento do Sistema Municipal de Cultura de Rio das Ostras. Após a apresentação do candidato da cadeira de Patrimônio Material e Imaterial / Produção Cultural se iniciou a dos candidatos a cadeira de Artes Visuais/ Audiovisual /Artes Plásticas/ Novas Mídias, com João Eliel, ele contou que era cria da favela da Rocinha, mas veio para Rio das Ostras fazer faculdade e que trouxe experiência no trabalho de coletivos de audiovisual com objetivo de dar acesso àqueles que não enxergam o audiovisual como possível, oferecendo capacitação e formação na área; Lais Muniz informou que era cria de Rio das Ostras, aluna do Centro de Formação Artística (ONDA), que por um período saiu de RO para estudar e contou sobre sua experiência no projeto Cinema Nosso e a ONG que nasceu com o filme Cidade de Deus e que por conta dessa oportunidade se especializou no audiovisual e que conquistou prêmios com seu primeiro Curta documental; Diego Barbosa, contou que veio de Porto Alegre, conquistou a formação de publicitário através de bolsa de estudos, é atuante do movimento negro e participa de coletivos que priorizam a participação de pessoas negras, atuou no projeto Festival Baobá e incentivou a produção audiovisual sobre Rio das Ostras. Marcelo Rodrigues candidato a suplência na cadeira de Literatura /Centros culturais independentes/ Cultura Popular, iniciou sua fala se identificando ser conhecido como Preto Poeta, escritor, compositor e poeta, apresentou sua trajetória em que publicou poemas, gravou e divulgou músicas. Participou da FLIC Festa da Literatura e Cultura de Rio das Ostras e que acredita que sua experiência poderia contribuir para os cidadãos de RO. O outro candidato da cadeira Literatura /Centros culturais independentes/ Cultura Popular, Bernardo Calmon iniciou parabenizando a candidatura de Marcelo e a FROC, mas diz que ainda falta muito a que se alcançar da Cultura, pediu por mais apoio do município, que não apenas aos grandes eventos, que incentiva a gestão coletiva e que espaços como o do conselho de cultura precisam ser cada vez mais ocupados pela sociedade. A candidata a cadeira de Artesanato Vânia Carvalho, falou sobre ter um espaço cultural, mas que identificou que isso não bastava, que ela precisava circular e difundir o artesanato e a possibilidade de se viver dele, que gostaria de somar ao trabalho do João, atual titular da cadeira e contou sobre seu projeto Galpão em Ação, onde atua de forma voluntárias nos CRAS com oficinas de formação. Após a apresentação de todos os candidatos, Aline agradece todas as falas e se coloca à disposição de todos para dúvidas e informações necessárias. Foi realizado um intervalo para café e Aline retomou a eleição iniciando com um informe sobre o Edital Capacita Audiovisual da FROC, com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo em que as inscrições vão até o final do mês, Ao retornar a reunião, Marina e Aline, com auxílio da funcionária Lauren da FROC, iniciam a votação, onde Alexander Bernardo obtém três votos e é eleito suplente da cadeira de Patrimônio Material e Imaterial / Produção Cultural; João Eliel obtém vinte e dois votos e é eleito como suplente da cadeira Artes Visuais/ Audiovisual /Artes Plásticas/ Novas Mídias seguido por Lais Muniz com dezoito votos e Diego Barbosa com um voto; na cadeira de Literatura /Centros culturais independentes/ Cultura Popular, é eleito como suplente Marcelo Rodrigues com oito votos e não há votos para Bernardo Calmon; na cadeira de artesanato Vania Carvalho é eleita como suplente com quatorze votos. Após a eleição, a reunião segue para a definição da Mesa Diretora do CMC/RO, nesse momento são feitos vários questionamentos sobre o processo que foram respondidos por Renata, foi feita a leitura dos nomes de todos os conselheiros e estes são convidados a se sentarem de forma separada do restante pois somente eles poderiam votar na eleição de seu novo vice presidente. Após esse momento, Aline pergunta quem se coloca como candidato a vice-presidente do conselho e a conselheira Claudia Faiet é a única a se colocar e é aprovada por unanimidade a sua eleição. Tendo a mesa diretora novamente composta, por Presidente Rafael Nigris, Vice Presidente Claudia Faiet, primeira e segunda secretária por indicação do poder público, sendo Aline Moschen e Renata Cabral, respectivamente, a reunião segue para a recomposição do Comitê Gestor dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras, onde faltava um integrante da sociedade civil. Após explicações sobre a importância do funcionamento do Fundo para o andamento das aplicações de recursos federais no município a conselheira da cadeira da dança, Eduarda Vasconcellos se coloca à disposição para ocupar a vaga, e todos aprovam por unanimidade. Após as eleições concluídas Aline sugere uma próxima reunião do Conselho, ao que é alertada que já existe uma reunião ordinária marcada para o dia onze de junho e assim fica acertado que nessa reunião a nova composição do conselho tentará dar andamento aos trabalhos já firmados. A conselheira Claudia Faiet solicita uma aprovação em plenária para que a próxima reunião do conselho seja aberta à população, mediante um credenciamento prévio e a proposta é aprovada por todos. Aline finaliza a reunião e agradece a presença e contribuição de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Renata Cabral, primeira secretária do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras lavro a presente Ata que será encaminhada aos membros do conselho para aprovação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - CAPACITA AUDIOVISUAL

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve, prorrogar as inscrições do Edital 04/2024 Capacita Audiovisual. O Edital seguirá os seguintes prazos de cronograma:

Publicação	10/05/2024
Inscrições	15/05/2024 a 05/06/2024
Etapa 01 - Análise para Habilitação	06/06/2024 a 11/06/2024

Publicação do resultado preliminar da Etapa 01	12/06/2024
Período de recursos do resultado da Etapa 01	12/06/2024 a 17/06/2024
Publicação do resultado final da Etapa 01	18/06/2024
Etapa 02 - Análise do mérito cultural das propostas	18/06/2024 a 25/06/2024
Publicação do resultado preliminar da Etapa 02	28/06/2024
Período de recursos do resultado final da Etapa 02	29/06/2024 a 02/07/2024
Publicação do resultado final da Etapa 02	05/07/2024
Recebimento da documentação para a contratação e assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2024 a 16/07/2024
Publicação do Termo de Execução Cultural e transferência do recurso	Em até 30 (trinta) dias úteis da assinatura do Termo de Execução Cultural
Período de realização da proposta	Em até 120 (cento e vinte) dias corridos da transferência do recurso
Entrega da prestação de contas por meio do Relatório de Execução do Objeto.	Em até 30 (trinta) dias corridos do fim do período de realização da proposta

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, que nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, realizará o Pregão Eletrônico 003/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, no dia 17/06/2024 às 08:30 horas (PA 022/2024) para CONTRATAÇÃO de empresa de prestação de serviços de fornecimento de internet e linha telefônica nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024 para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Código UASG: 928284

Local: Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet.gov.br

Valor Estimado: R\$ 39.704,16

O Edital poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br, ou comprasnet.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

Cristiane Menezes Regis

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e a F Valadão Comercio Varejista e Servicos Manutenção de Informática LTDA CNPJ: 19.605.285/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 2 impressoras multifuncionais para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 17.136,00

NOTA DE EMPENHO: 113/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR: R\$ 10.472,00

EMISSÃO: 21/05/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/05/2024

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3884/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID PNCP: 02246138000109-1-000001/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e a F Valadão Comercio Varejista e Servicos Manutenção de Informática LTDA CNPJ: 19.605.285/0001-12

CNPJ: 19.605.285/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 2 impressoras multifuncionais para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

VALOR: R\$ 17.136,00

DATA ASSINATURA: 21/05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 113/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR: R\$ 10.472,00

EMISSÃO: 21/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3884/2024 e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 21.294.150/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar operacionalização do PROGRAMA ARTE.COMVOCÊ 2023-2024., que é um conjunto de projetos que objetivam performances, apresentações, oficinas e ações artísticas e culturais que serão realizados no mês de JUNHO de 2024.

ASSINATURA: 24/05/2024

PRAZO: 90 dias

VALOR: 4.306,50 (quatro mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 1199/2024

EMITIDA EM: 23/05/2024

PARECER JURIDICO: 18/04/2023 / L.H.M.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/20214

ID PNCP: 42498600000171-1-002035/2024

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e a Eloah Publicidade e Propaganda LTDA. CNPJ: 11.779.005/0001-80

OBJETO: de prestação de serviços de publicações de licitação, extratos de contratos, homologações e outras que se fizerem necessárias na imprensa oficial e jornais de grande circulação nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024.

VALOR: R\$ 3.808,00

DATA ASSINATURA: 27/05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 120/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.3.442

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR: R\$ 3.808,00 (três mil e oitocentos e oito reais)

EMISSÃO: 24/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3884/2024 e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2024 (APENSO AO PA 222/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC nos meses de maio e junho de 2024, com datas e horários de acordo com a ordem de execução.

ASSINATURA: 24/05/2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.012,00 (quarenta e seis mil e doze reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 121/2024

EMITIDA EM: 24/05/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.788

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR: R\$ 43.062,00 (quarenta e três mil e sessenta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 122/2024

EMITIDA EM: 24/05/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.788

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

PARECER JURIDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2024 (APENSO AO PA 222/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional do evento Rio das Ostras Jazz & Blues que será realizado e apoiado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, conforme características, quantidades, especificações, datas e horários especificados na ordem de execução.

ASSINATURA: 28/05/2024

PRAZO: 31/12/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 123

EMITIDA EM 24/05/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR DA NOTA: R\$ 263.596,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais)

PARECER JURIDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 042/2024

LICENÇA MATERNIDADE

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 149/2024,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à servidora Carolina de Aguiar Paula Côrtes, Gerente, matrícula nº 256-9, por 180 dias a contar de 23/05/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA Nº 043/2024

DEVOLVE SERVIDOR

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando Processo Administrativo nº 0189/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEVOLVER, a contar de 01/06/2024, o servidor Ronaldo Soares Correa, Motorista, matrícula PMRO nº 9971-6, oriundo da Prefeitura de Rio das Ostras, cedido a esta Autarquia pela Portaria nº 0014/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2024.

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 059/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao Assessor Thômas Edson Cortes Coelho, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 2021118, a partir de 23 de maio de 2024, conforme previsão legal no Art. 92 da Lei Complementar nº 066/2019, solicitado no Processo Administrativo nº 514/2024,

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N. 029/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:
ADEMIR DE SOUZA MENDONÇA JUNIOR
JUSTIFICATIVA

Em face dos relevantes serviços realizados na cidade de Rio das Ostras/RJ através dos trabalhos de desenvolvimento social, ministrando aulas de Taekwondo, atendendo aproximadamente um total de 50 alunos entre crianças e adolescentes através do Projeto Taekwondo Cidadão do Bem, de maneira a propagar os valores ministrados pelas artes marciais, a exemplo da lealdade, respeito, coragem, justiça, honestidade, compaixão, honra, e apoio mútuo. Nascido em 23 de março de 1974, na cidade do Rio de Janeiro, Ademir de Souza Mendonça Junior, quando atleta conquistou alguns títulos em campeonatos regionais, hoje aos 50 anos, residindo em Rio das Ostras há 28 anos, é um exemplo de determinação e comprometimento. Desde cedo, demonstrou interesse pelo esporte, ainda criança conheceu o Taekwondo, o qual abraçou com paixão, alcançando a graduação de Faixa Preta 3º Dan. Sua dedicação às artes marciais não se limitou ao Taekwondo, tendo explorado também outras modalidades e atividades físicas.

Com uma história de trabalho árduo e empreendedorismo, ele tornou-se um microempreendedor no ramo da hidráulica, contribuindo para o desenvolvimento econômico da nossa cidade. Sua jornada profissional é marcada por superação e dedicação, refletindo o seu compromisso com o crescimento pessoal e comunitário.

Além de suas conquistas profissionais, o Sr. Ademir é um exemplo de dedicação à família, sendo esposo e pai de quatro filhos. Hoje também formado em Educação Física, ele ministra aulas de Taekwondo no Centro Esportivo Iron Club e na Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro, estendendo o seu compromisso com o bem-estar da comunidade compartilhando seus conhecimentos e valores com as crianças, adolescentes e jovens da nossa cidade. Através do Projeto Taekwondo Cidadão do Bem, tem transformado vidas por meio da função educativa do Taekwondo na Escola, promovendo saúde, socialização, construção de valores, recreação e lazer.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança, desenvolvimento social e acolhimento, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 186/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que implemente o Programa "Biblioteca Pública Informatizada", digitalizando o catálogo de livros e congêneres que compõem o seu acervo em parte de seu Portal e Transparência de fácil acesso para toda a população. Além disso, a informatização deve incluir também a implementação de sistema de "empréstimos" de livros e similares se dê de forma digital, criando-se um software, caso haja disponibilidade financeira neste e nos próximos anos, para que assim proceda.

Justificativa

Após o cadastro de seu acervo e o cadastro de todos os dados dos associados, se tornará muito mais acessível ao riostrense o conteúdo da Biblioteca Pública municipal e, ainda, a ciência dos livros que a compõem.

Assim como os livros, todas as carteirinhas dos associados receberão um código de barras e os fichários com anotações no papel serão encerrados, contribuindo para a diminuição de gastos públicos e com o meio-ambiente ecologicamente equilibrado.

Com isso se oferecerá um modelo de assistência moderno e de qualidade à população na área cultural que exige um maior desenvolvimento no Município de Rio das Ostras.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 187/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que estabeleça o uso de uniformes pelos servidores públicos de Rio das Ostras, tanto os que estiverem atuando em nome do Poder Público quanto os empregados de empresas prestadoras de serviços públicos por conta de concessão/permissão ou contratos administrativos em geral, adotando um uniforme com cor diferenciada para cada Secretaria, Autarquia ou Fundação hoje existente, podendo constar ainda o nome da Secretaria à qual o servidor é vinculado.

Justificativa

Tal obrigatoriedade busca por um claro conceito de igualdade, pertencimento e cidadania no ambiente de trabalho. Além disso, proporcionará a identificação dos servidores durante o expediente de trabalho, ajudando a toda população na fiscalização da prestação dos serviços públicos.

Ademais, com relação aos servidores que prestam serviços e que comparecem ao domicílio dos cidadãos, é evidente que há sim necessidade de identificação perante o usuário, sem contar que para um profissional fazer um bom trabalho tem que ter boas condições e os equipamentos necessários para tal, motivo pelo qual o uniforme é uma ótima forma de reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido à sociedade municipal.

Fato é que nada impede que o Poder Público adquira os uniformes a identificar os servidores públicos em efetivo exercício de suas funções, valorizando não só os servidores como também permitindo sua identificação pelo povo.

É umas das formas de garantir esse benefício é o reconhecimento do trabalho árduo e essencial que os servidores exercem no dia a dia. O objetivo é garantir melhores condições de trabalho e identificação dos servidores que no exercício de suas funções, sejam estas em âmbito administrativo ou no atendimento ao público. Indubitavelmente o uniforme cria uma identidade para os servidores municipais e garante mais conforto, segurança e qualidade de vida para eles, já que todos trabalham com roupas e calçados adequados ao desempenho de suas funções.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 188/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova, por através de Lei Complementar, alteração no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio das Ostras (Lei Complementar 066/2019), acrescentando artigo para prover e garantir condições indispensáveis ao pleno exercício do direito à educação aos servidores públicos efetivos municipais, implementando horário de trabalho especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de exercício de suas atribuições, completando-se a carga horária, nesta hipótese, através do regime de compensação durante a jornada semanal de trabalho na forma do Anteprojeto abaixo proposto.

Justificativa

O objetivo aqui é adequar o Estatuto dos Servidores Públicos de Rio das Ostras aos demais Estatutos de Servidores existentes em todo o país, a fim de garantir uma contínua rotina de aprendizado e, consequentemente maior qualidade na prestação dos serviços públicos pelos servidores efetivos, sem que haja prejuízo ao Poder Público Municipal através da implementação da compensação da jornada de trabalho quando houver algum horário incompatível entre a educação e o exercício de suas funções diárias.

Nada mais se pretende do que a concretização do princípio da eficiência no âmbito municipal, conforme previsão expressa do art. 37, caput, da Carta Magna, trazendo ainda maior qualificação aos servidores efetivos e aos munícipes em geral, conforme Anteprojeto abaixo.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EMENTA: "Altera e acrescenta artigo na Lei Complementar nº 066, de 11 de dezembro de 2019, para disciplinar o horário especial e exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante."

Art. 1º. – A administração concederá horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º. A compensação a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser feita em finais de semana, nos casos que couber e em período de férias universitárias.

§ 3º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 4º. O servidor que atuar como instrutor ou professor em algum curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública municipal pode compensar a carga horária da jornada de trabalho prevista para seu cargo dentro do prazo de 1 ano.

§ 5º. Para a concessão do horário especial, será exigida a emissão de comprovação da frequência do servidor estudante pela instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 6º. O estudante que comprovar a frequência às aulas na forma do parágrafo anterior não sofrerá nenhuma espécie de prejuízo salarial e nem perda da possibilidade de promoção dentro da repartição a que estiver servindo.

INDICAÇÃO Nº. 189/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, com a maior celeridade possível e com a plena integração da sociedade como um todo, promova a elaboração/revisão do Plano Diretor Municipal, com a devida divisão das áreas de Zoneamento Urbano, dentre outras especificidades.

Justificativa

A presente indicação tem fundamento no art. 7º, XVII, da Lei Orgânica de Rio das Ostras pelo qual compete ao Município a elaboração e revisão de seu Plano Diretor, detalhando áreas de zoneamento urbano, rurais, dentre outras especificidades como pontos de notório interesse turístico e áreas de desenvolvimento econômico, a fim de que haja uma efetiva organização da cidade nos moldes ali estabelecidos.

Vale dizer que a revisão/elaboração do Plano Diretor é essencial para a atuação da Administração Pública eis que é através das diretrizes nele estabelecidas que o Governo Municipal elaborará e executará seus projetos, planos e programas obedecendo ao que é ali detalhado, sendo este de suma importância para a adoção de medidas públicas como o instrumento por meio do qual o Município as implementará.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 198/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Segurança Pública que disponibilizem ao menos 02 (dois) integrantes da Guarda Civil Municipal e/ou Policiais Militares suportados através do PROEIS para que atuem simultaneamente na proteção dos servidores, cidadãos e próprios públicos, em escala de revezamento – de maneira a sempre existir um mínimo de segurança –, nas Unidades de Saúde em Geral do Município, em especial na UPA e no Pronto Socorro Municipal.

Justificativa

Trata-se de uma indicação que vem ao encontro dos anseios da população perante fatos estarrecedores que aconteceram nos últimos meses no âmbito dos próprios da saúde pública municipal, seja com a prática de delitos como, por exemplo, homicídios cometidos no interior de Unidades de Saúde bem como a tentativa de prática de outros delitos nesses locais, tanto na UPA, quanto no Pronto Socorro, só para citar alguns.

É inadmissível que tais ilícitos penais aconteçam e coloquem em risco a integridade física e a vida de cidadãos que se encontram numa verdadeira condição de vulnerabilidade, ainda que momentânea, e aos próprios servidores públicos que atuam nas Unidades para salvar vidas e não para testemunharem sistematicamente que vidas sejam ceifadas diante de seus olhos.

As Unidades de Saúde, em especial a UPA e o Pronto Socorro, devem oferecer condições adequadas aos profissionais extremamente qualificados que ali atuam, permitindo que exerçam seu valoroso labor sem ter em mente a preocupação contínua da possibilidade iminente de um crime acontecer ao seu lado ou até envolvendo sua pessoa.

Unidades de Saúde salvam vidas e merecem ter a proteção digna do Poder Público para que possam sim ser alvo de manifestação da imprensa nacional, mas diante da qualidade da prestação dos serviços de saúde e não por conta dos crimes bárbaros que aconteceram em seu interior. Nenhum profissional da saúde, nenhum cidadão da Rio das Ostras merece ver sua amada cidade no noticiário estadual ou Federal pela incapacidade de gestão na segurança dessas Unidades, mas sim pelo desempenho de excelência no serviço de saúde que deve ser ali prestado – sonho de todos os riostrenses.

É, afinal, isso que se pretende; é isso que o povo riostrense quer; é isso que ele merece. Dignidade acima de tudo e respeito dos representantes por suas vontades, pelo valor de suas vidas. O agente político deve atuar para a satisfação do interesse público, para a satisfação do interesse do povo e não o inverso.

Os ocupantes de cargos públicos de qualquer espécie jamais podem se esquecer que é o povo seu verdadeiro patrão e que é para ele que devem satisfações, que devem atuar de forma mais transparente possível, prestar o máximo de informações, fiscalizações e atuação concreta para corresponder às expectativas que lhes foram confiadas.

Diante de tudo o que acontece no dia a dia em Rio das Ostras, com um aumento exponencial e nunca antes visto do índice de criminalidade com a prática de ilícitos bárbaros sendo cometidos de forma aleatória, como se a cidade estivesse numa espécie de filme de faroeste, há de se ter pelo menos um mínimo grau de sensação de segurança nas Unidades de Saúde que aqui se encontram, pois até em Guerras envolvendo países distintos há uma regra implícita mesmo nos piores conflitos: os profissionais de saúde não podem ser alvo de ataques, ainda mais quando no exercício de suas profissões.

Com a presente indicação, acredita-se que tanto o Prefeito quanto os membros de sua equipe, como o Secretário de Segurança, adotarão a proposta o mais rápido possível para trazer efetiva segurança aos locais de saúde, seja da forma aqui proposta seja elaborando um plano que entenderem mais adequado para tanto. É o mínimo que se espera: atenção.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 199/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que institua um Programa de Capacitação Profissional para Mulheres Vítimas de Violência no Âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A presente indicação se destina à implementação de um Programa de Capacitação Profissional para Mulheres Vítimas de Violência com o objetivo de promover a formação e a inserção no mercado de trabalho das mulheres em situação de violência.

O objetivo deste Programa é, em síntese, assegurar às mulheres vítimas de violência condições para o exercício efetivo dos direitos e garantias fundamentais que lhe são conferidos pela Constituição da República, em consonância com o disposto nos artigos 2º, 3º, 8º e 9º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Com tal Programa se desenvolverá ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres, através da qualificação técnica e profissional com o aumento da escolaridade na modalidade de educação de jovens e adultos, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

Será preferencialmente operacionalizado, a critério do Poder Executivo Municipal, pelo órgão público municipal responsável pela gestão da área de direitos humanos e políticas públicas para as mulheres em parceria com o órgão municipal responsável pela gestão da política de desenvolvimento econômico, com a participação de representantes de entidades públicas.

Não há dúvidas de que a formação profissional é um passo fundamental para a inserção no mercado de trabalho, o que por sua vez é um dos passos rumo a autonomia financeira e emocional das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Além do que, é comezinho que a ocorrência de casos de violência, incluindo a doméstica e a familiar, ainda é uma triste realidade tanto no Brasil quanto no estado do Rio de Janeiro e na cidade de Rio das Ostras.

Para que se tenha uma ideia da dimensão do que é dito aqui, apenas no município do Rio de Janeiro, 150 mulheres foram assassinadas e 15.429 sofreram alguma lesão corporal em 2019, segundo o Dossiê Mulher do Instituto de Segurança Pública – ISP –.

Das mais de 15 mil mulheres que sofreram de lesão corporal, mais de 60% das vítimas foram violentadas por seus companheiros ou parentes dentro de suas residências. Ao analisar os dados, também é possível identificar que as mulheres negras são as mais violentadas, chegando a corresponder a 68,6% das vítimas de feminicídio e a 55,2% das tentativas de feminicídio.

No ano de 2020, 4.830 mulheres foram atendidas pelos mesmos, segundo dados da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Assevera-se que a conscientização da população sobre a importância de denunciar e combater os casos de violência doméstica e familiar está aumentando, porém entendemos que outras medidas, como a ora proposta, também devem ser adotadas, para abraçar e proteger as vítimas desta hedionda prática.

A Constituição da República, em seu art. 226, § 8º, dispõe que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Logo, a Carta Magna já prevê que o Estado deve atuar, por meio legislativo ou administrativo, para evitar a violência familiar. A Lei Federal nº 11.340, de 2006, - Lei Maria da Penha - coloca como um dever do Poder Público, da família e da sociedade criar as condições necessárias para o efetivo exercício pelas mulheres dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, nos termos de seu art. 3º, caput c/c §2º.

Desta feita, é fundamental que o Poder Público trabalhe constantemente para enfrentar a cruel realidade de múltiplas violências que as cidadãs vivenciam. Garantir o direito à educação e ao acesso ao mercado de trabalho se constitui a base necessária para a emancipação das mulheres.

Nos últimos anos, têm-se espalhado as iniciativas de apoio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica em cidades e estados do Brasil. O entendimento é de que a estabilidade financeira é essencial para que as vítimas consigam se desligar dos seus agressores e tenham segurança para seguir em frente com os processos.

Portanto, se faz essencial a implementação do presente Programa de Capacitação com o intuito de concretizar direitos fundamentais e trazer a garantia ao

princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio, especialmente quanto às ações que devem ser tomadas pela Administração Pública.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 261/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE ENCAMINHE UM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE COVENIOS ENTRE AS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.

Justificativa

A Proposição que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir a possibilidade da realização de convênios entre o Poder Público e as instituições religiosas, desde que se destinem à realização de objetivos de interesse público. O convênio é um dos instrumentos jurídicos mais utilizados pela Administração pública. Pode ser empregado, por exemplo, para a concessão de uso de bens imóveis. É de conhecimento geral que, para estimular a realização de eventos culturais, religiosos, desportivos, entre outros, a Administração Pública deve comprovar o interesse público, regulamentar os critérios para a utilização dos recursos, como entrega dos projetos e respectivos requisitos, finalidade, prazos e responsabilidades na prestação de contas, e obedecer a alguns princípios constitucionais, como os da impessoalidade, eficiência e moralidade.

Portanto, a Proposta não contraria o que dispõe o inciso I do art. 19 da nossa Carta Magna, in verbis:

“Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.”

Nesse contexto, a Proposição vai ajudar o Poder Público que, em comum acordo com as denominações religiosas, poderá utilizar os espaços das igrejas para a execução de suas políticas sociais. As referidas instituições também serão beneficiadas, já que poderão receber recursos da Prefeitura para implantar ações em prol das comunidades em que atuam. Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta Proposição.

ANTEPROJETO DE LEI 000/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.

Art. 1º A Prefeitura de Rio das Ostras, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para a realização de convênios com as instituições religiosas, visando à execução de atividades, tais como:

- I - lazer;
- II - cultura;
- III - esporte;
- IV - qualificação profissional; e
- V - programas de Governo;

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto aos critérios para a:

- I - utilização dos recursos;
- II - especificação das despesas a serem custeadas; e
- III - forma da prestação de contas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador



FECHAMENTO DE RUAS

Das 18h do dia 30/05 até às 12h do dia 3/06

CENTRO



SINALIZAÇÃO

AV. CRISTOVÃO BARCELOS COM RUA BENTO COSTA JR.

BOCA DA BARRA



FECHAMENTOS

RUA TERESÓPOLIS COM AV. CASTELO BRANCO
OBS: 2 GMS FAZENDO PTR

LAGOA DE IRIRY



FECHAMENTOS

RUA ALBERTO LAMEGO COM RUA ARACAJÚ
RUA ALBERTO LAMEGO COM RUA MACEIÓ
RUA FORTALEZA COM RUA MACEIÓ

CAMPING COSTAZUL



FECHAMENTOS

CENTRO DE COMANDO (TRAILER)
RUA ANTÔNIO ROLIM/AV. HELENO NUNES (SENTIDO ÚNICO)
TRAVESSA 12/AVENIDA ROBERTO SILVEIRA
ACESSO A PRAÇA DA BALEIA PELA RUA ANTÔNIO ROLIM
TRAVESSA 05/AVENIDA ROBERTO SILVEIRA
RUA GILBERTO CARREGAL/RUA ANTÔNIO ROLIM
TRAVESSA 07/AVENIDA ROBERTO SILVEIRA (CANTEIRO CENTRAL)
ACESSO A LAGOA DE IRIRY PELA RUA NELSON PESSEGUIRO
RUA ANTÔNIO ROLIM/RUA JUDITH
RUA JUDITH/AV. HELENO NUNES
AV. HELENO NUNES/RUA IRENE DOS SANTOS
ACESSO A LAGOA DE IRIRY PELA RUA ALEXON C. DA SILVA

LEGENDA

- ACESSO BLOQUEADO PARA VEÍCULOS
- FECHAMENTO MÓVEL
- FECHAMENTO FIXO
- GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- VIATURA

DURANTE O PERÍODO DE FECHAMENTO, O ESTACIONAMENTO NAS ÁREAS DE BLOQUEIO ESTÁ PROIBIDO, SENDO O VEÍCULO SUJEITO A REBOQUE.

LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO

Todos os dias, das 13h às 17h

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Rua Niterói, 2099 - Loteamento Atlântica
TEL: (22) 2760-4924 | 2760-6236

CARGA E DESCARGA PARA O COMÉRCIO ATÉ AS 14H

MORADORES

Acesso permitido utilizando credencial a ser retirada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) e na Secretaria de Segurança Pública (SESEP), mediante apresentação do comprovante de residência.

Obs: Todos os veículos autorizados devem ser garageados.

